



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no art 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmita e comercial, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Progresso/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ALMOÇO E JANTAR, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infra estrutura da Administração.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as necessidades da Prefeitura, das Secretarias Municipais e Fundos, para o fornecimento de refeições (marmita, prato executivo), que serão destinados para atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta municipalidade, bem como para atender diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 (doze) meses, justificamos esta aquisição.

Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação, tais como, manutenção dos programas vinculados a Saúde,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Assistência Social, Educação, dentre outros programas da administração pública. Ademais, a Prefeitura Municipal, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

4. DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos neste Termo de Referência, os mesmos foram estimados com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, correspondendo as mesmas utilizadas durante o ano de 2022, acrescidos com uma margem de segurança.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo os itens a serem contratados, cujo preço médio é resultante de pesquisa de preços realizada no comércio local.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MARMITEX. PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 TIPO DE CARBOIDRATO, 1 PROTEÍNA, 1 TIPO DE LEGUMINOSA, VEGETAIS VARIADOS. EM EMBALAGEM EM ISOPOR COM TAMPA, TOTALMENTE HIGIÊNICA E QUE MANTÉM A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS.	7.470	UNIDADE	R\$ 32,543	R\$ 243.096,21
02	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL, QUILOGRAMA. PARA ALMOÇO E JANTA. CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO, MASSA, LEGUMES COZIDOS, NO MÍNIMO DOIS TIPO DE CARNE, SALADAS E VERDURAS.	2.920	QUILO	R\$ 78,483	R\$ 229.170,36

O valor total estimado é de R\$ 472.266,57 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

6. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal responsável;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das secretarias e órgão solicitador, sendo que o item 2 (refeição comercial) poderá ser solicitada tanto para almoço ou eventuais jantas. Os itens, objetos desta licitação, deverão estar disponíveis no prazo de 1 (uma) hora, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

- ✓ Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- ✓ Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- ✓ Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
 - a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - d) Cumprir a legislação aplicável.

A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, imediatamente após o recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

As empresas vencedoras do certame deverão estar localizadas no Município de Novo Progresso-PA. Manter o atendimento, assegurando que em possíveis urgências e emergências serão atendidos.

Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A gestão dos contratos será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta de servidores designados através de Portaria para cada Unidade Gestora;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Contratada que:

- ✓ Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo; e
- ✓ Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- ✓ Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- ✓ Multa;
- ✓ As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Novo Progresso (PA), 06 de fevereiro de 2023.


Clari Ganzala
Departamento de Compras